Prefeitura Municipal de Caconde
Estância Climática - Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias, 236 - Fone, 621194 (DDD 0196)

L E I 1396/85

De 30.05.85.

Dispõe sobre reajuste das referências do quadro de servidores da Municipalidade.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Artigo 1º - Passam as referências do quadro de servidores ativos, inativos e pensionistas da Municipalidade, a vigorar com uma majoração de 100% (cem por cento), a partir de 1º de maio de 1.985.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º indica-se como recurso as dotações próprias do corrente orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1985.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 30 de maio de 1.985.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 30.05.1985.

Ataide José de Gouveia
Chefe de Gabinete